



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.169

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 155
Data: 30/12/19

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	263	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	290	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	01.000.00	149.200,00

Crédito	263	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	300	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	173.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	513	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.36.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	520	02.13.02	10.304.0073.2138	4.4.90.52.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	528	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.30.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	541	02.13.02	10.305.0073.2139	4.4.90.52.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	544	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.90.30.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	555	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.36.00	01.000.00	5.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.169/19 Fls. 2

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	263	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	270	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	01.000.00	8.400,00

Crédito	264	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	244	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	02.000.00	49.000,00

Crédito	430	02.13.02	10.301.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	437	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	56.000,00

Crédito	469	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	453	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.00	8.000,00

Crédito	484	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	453	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.00	2.500,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	164	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	177	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.91.39.00	01.000.00	3.000,00

Crédito	269	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	272	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.00	610.000,00

Crédito	500	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	501	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.00	25.000,00

Crédito	596	02.14.01	08.243.0060.2142	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	597	02.14.01	08.243.0060.2142	3.1.90.13.00	01.000.00	14.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.169/19 Fls. 3

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de dezembro de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito